



Prefeitura do Município de Lavínia

CNPJ 44.437.820/0001-10 - Inscrição Estadual 413.088.185.118
E-mail: comprova@lavinia.sp.gov.br - www.lavinia.sp.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2020

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO, ATRAVÉS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, NO MUNICÍPIO DE LAVÍNIA-SP.

O Prefeito do Município de Lavínia-SP, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 1.244 de 04 de dezembro de 2008, torna pública a inscrição para seleção de estagiários e composição de cadastro de reservas de vagas de estágio nos Departamentos da Prefeitura de Lavínia-SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nos Departamentos da Prefeitura de Lavínia-SP:

Cursos Universitários	Nº de Vagas
Administração	01
Fisioterapia	01
Pedagogia e/ou Licenciatura	01
Ensino Médio	01
Medicina Veterinária	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pela Internet no site do município www.lavinia.sp.gov.br, no período de **13/02/2020** à **28/02/2020**.

3. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

3.1. No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia autenticada ou original acompanhado de cópia, dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- RG.
- CPF.
- Título de Eleitor do município de Lavínia.
- Comprovante e atestado de residência no município de Lavínia de no mínimo 01 (um) ano.
- Atestado de matrícula.
- Histórico Escolar ou relação fornecida pelo Estabelecimento de Ensino das disciplinas já concluídas com suas médias e Atestado de frequência atualizado, com CNPJ do Estabelecimento de Ensino.



Prefeitura do Município de Lavinia

CNPJ 44.437.820/0001-10 - Inscrição Estadual 113.054.385/118
E-mail: compras@pmlavinia.sp.gov.br - www.lavinia.sp.gov.br

3.2. O estagiário contratado deverá apresentar a cada 6 (seis) meses, o atestado de frequência atualizado, entregar ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso de Ensino Superior em que estiver estudando.

4.2. O critério de classificação serão de maior ano, semestre em que o aluno estiver cursando.

4.3. Será utilizada a maior idade como critério para desempate.

4.4. A chamada respeitará as necessidades de cada Departamento, disponibilidade orçamentária e financeira, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário.

5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

5.1. A listagem classificatória (inscritos), será publicada no site www.lavinia.sp.gov.br até o dia **06/03/2020**.

5.2. O candidato que se julgar prejudicado poderá apresentar pedido de reconsideração e/ou recurso através do e-mail rh@pmlavinia.sp.gov.br até o dia **10/03/2020**.

5.3. A listagem classificatória final (convocados), será publicada no site www.lavinia.sp.gov.br até o dia **17/03/2020**.

5.4. Conforme haja abertura de vagas, as chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, através de endereço eletrônico e/ou ligação telefônica, constante nos dados informados no ato da inscrição pelo candidato.

5.5. Em caso de alteração do endereço eletrônico ou telefones informados no ato de inscrição, o candidato deverá atualizá-los no setor de Recursos Humanos do Município de Lavinia, sob pena de desclassificação.

5.6. O candidato a ser contratado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis da comunicação, ou da escolha da vaga, para se apresentar no local indicado munido de toda a documentação exigida para admissão.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.



Prefeitura do Município de Lavínia

CNPJ 44.417.820/0001-10 - Inscrição Estadual 711.054.385.118
E-mail: compras@pmlavinia.sp.gov.br - www.lavinia.sp.gov.br

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

6.3. Poderão inscrever-se candidatos que estejam devidamente matriculados e frequentando o ensino superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.4. A jornada de atividades será de no mínimo 4 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais e máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

6.5. O Município pagará BolsaAuxílio nos seguintes valores:

a) R\$ 387,27 (Trezentos e oitenta e sete reais) os estágios de 4 horas diárias.

b) R\$ 444,07 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais), para os estágios de 5 horas diárias.

c) R\$ 497,77 (Quatrocentos e noventa e sete reais), para os estágios de 6 horas diárias.

6.6. O educando que exerce cargo ou emprego, recebe bolsa de estágio em outro órgão ou já ter prestado 2 (dois) anos de estágio não obrigatório na administração pública, não poderá inscrever-se.

6.7. A duração mínima do estágio será de 6 (seis) meses, não podendo exceder a 2 (dois) anos, podendo ser encerrado conforme art. 5º do Decreto 2.343 de 29 de janeiro de 2018.

6.8. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 1.244 de, 04 de dezembro de 2008 e Decreto Municipal nº 2.554 de 20 de janeiro de 2020.

Lavínia/SP, 12 de fevereiro 2020.


CLÓVIS IZÍDIO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL